



TERMO APOSTILA Nº 11/2021
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 05/2020
PROCESSO 23479.013171/2018-15

PRIMEIRO TERMO APOSTILA AO CONTRATO Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, e a empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, sediada na Alameda Moreira da Costa, nº 25, Bairro Marco, Cidade Belém, CEP 66.093-710 Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.569.459/0001-38 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. KAIO CESAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**, residente e domiciliado na Travessa Quatorze de Março, nº 2010 – CS B-, Bairro Cremação, Cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 6080402– SSP/PA, e portador do **CPF nº 007.390.092.-30** tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.013171/2018-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILA** ao **CONTRATO Nº 05/2020**, decorrente do **Pregão nº 37/2019** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostila tem sua origem no **CONTRATO Nº 05/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE PORTARIA A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DAS ATUAIS E FUTURAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, NAS UNIDADES DE MARABÁ E NOS CAMPI DE RONDON DO PARÁ, XINGUARA, SÃO FÉLIX DO XINGU E SANTANA DO ARAGUAIA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório do **Pregão nº 37/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostila tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 05/2020**, na forma Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT 2021/2022 PA000791/2020, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada, retroativa à data base do orçamento o qual a proposta está vinculada, e em face da justificativa constante no processo **23479.013171/2018-15**:

2.3 Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da repactuação de 5,83% que resultou em um acréscimo total no valor de **R\$ 11.629,80 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, atualizando o valor do contrato para **R\$ 211.039,80 (duzentos e onze mil, trinta e nove reais e oitenta centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 17.586,65 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 211.039,80 (duzentos e onze mil, trinta e nove reais e oitenta centavos)**.”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 10.551,99 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**, e prorrogada para contemplar o prazo de vigência mais 3 meses, até **01/06/2022**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

KCM Serviços Especializados de Limpeza
Eirelli
P/ CONTRATADA